



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 20219588

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a licitante KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 28.185.412/0001-62, estabelecida na RUA RIO DOURADO, 160, QD. 006, LT. 31, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por PRISCILA KAREN SILVA COSTA, residente na Rua B, nº 677, Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 008.314.032-84, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Processo n.º 223/2021/PMCC Pregão 103/2021/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é a para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 103/2021-SRP e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

1. A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
2. Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.
3. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106763	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS :COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS :COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Peças Q30, para montagem de estruturas	METRO	1.000,00	6,000	6.000,00
160846	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE CAMARIM- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIA	10,00	514,000	5.140,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição: Medindo 4,0 x 4,0 mts , piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado				
160847	LOCAÇÃO DE CAMARIM - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM MED DIA INDO 5.0X5.0 MTS	30,00	391,000	11.730,00
LOCAÇÃO CAMARIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM				
Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.				
160848	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM MONTAGEM E D DIA ESMOTAGEM	4,00	8.028,000	32.112,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ? GRANDE PORTE ? Com MONTAGEM E DESMONTAGEM				
Para atender shows nacionais				
Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça.				
160849	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DE DIA SMOTAGEM	8,00	1.699,000	13.592,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM				
Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts , 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.				
160850	LOCAÇÃO DE STANDS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DIA LOCAÇÃO DE STANDS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	10,00	397,000	3.970,00
Descrição : Medindo módulos 2,0 x 2,0 mts cada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20 mts cada módulo, estrutura em ferro e altura de 20 cm à 1,70 mts. Estrutura de paredes em TS branco e alumínio, medindo 2,20 mts de altura . 01 (uma) placa para cada estande medindo 1,0 x 0,60 mts. Iluminação para cada estande contendo : 02 (duas) luminárias de 100 watts. 01 (uma) tomada para cada estande. 01 (um) balcão vitrine em estrutura de octanorme, com porta, medindo 1,0 x 1,5 mts. Todos carpetados.				
160854	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 x 10 MTS COM MONTAGEM E DESMO DIA NTAGEM	8,00	2.953,000	23.624,00
LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 x 10 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30 , tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo				
160856	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONT METRO AGEN.	6.000,00	13,900	83.400,00
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUMES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, medindo de 2,20 metros (altura) x 2,00 metros (largura)				
160858	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS - PEÇAS Q50 METRO LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	1.000,00	7,500	7.500,00
Descrição: Peças Q50, para montagem de estruturas				
160859	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALA DIA ÇÃO. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO	20,00	2.040,900	40.818,00
Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. Combustível por conta da contratante				
160860	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALAC DIA ão - 260KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO - 260KVA	20,00	2.371,000	47.420,00
Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. Combustível por conta da contratante				
160861	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALAC DIA ão - 81KVA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO - 81KVA	6,00	677,000	4.062,00
Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 81 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação.				
160864	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO-SPACE- COM MONTAGEM E DES DIA MONTAGEM LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO-SPACE- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	4,00	6.000,000	24.000,00
Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e				

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

	ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas			
160865	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESISTAL DIA AÇÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 3,0 metros de alta Resolução P5	100,00	994,900	99.490,00
160866	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESIS DIA TALAÇÃO LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - COM INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5	20,00	1.476,000	29.520,00
160867	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS ? 14 X 12 MTS COM MONTA DIA GEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS ? 14 X 12 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada	3,00	3.790,000	11.370,00
160871	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 10 X 10 MTS- COM MON DIA TAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 10 X 10 MTS- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada	5,00	1.997,000	9.985,00
160872	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 10 X 5,0 MTS COM MON DIA TAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 10 X 5,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada	10,00	1.989,000	19.890,00
160874	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 5,0 X 5,0 MTS COM MO DIA NTAGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS ? 5,0 X 5,0 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada	10,00	1.491,000	14.910,00
160875	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM METRO LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.	2.000,00	16,700	33.400,00
160877	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS - COM MONTAG DIA EM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand	30,00	790,000	23.700,00
160878	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 8,0 X 8,0 MTS- COM MONTAGE DIA M E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 8,0 X 8,0 MTS- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Climatizado com 04 (quatro) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminado e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand.	10,00	1.476,900	14.769,00
160882	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS - COM MONT DIA AGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas	60,00	649,000	38.940,00
160883	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS COM MONT DIA AGEM E DESMONTAGEM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas	250,00	194,200	48.550,00
160888	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PA 24 COM MONTAGEM E DIA DESMONTAGEM SONORIZAÇÃO ? PEQUENO PORTE ? PA 24 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	30,00	4.143,000	124.290,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 multicabo de 32 canais de 50 metros, 02 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 notebook, 12 Caixas de subgrave, 12 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 32 canais, 01 sidefill com 12 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 12 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2X12? + driver de 2?

1 monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2?

- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MICROFONES E ACESSÓRIOS - 15 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 Microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos

- Cabos

e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 02 Amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo

- Sistema

de comunicação intercom com 02 pontos.

160889 SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE -PA 32 COM MONTAGEM E DE DIA

5,00

5.700,000

28.500,00

SMONTAGEM

SONORIZAÇÃO ?MÉDIO PORTE ?PA 32 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito)

10

Monitores 2X12? + driver de 2?
1 Monitor tipo drumfill

com 2X15? + driver 2?

- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MICROFONES E

ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos

- Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo

- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.

160890 SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE -PA 56 - COM MONTAGEM E DIA

10,00

9.849,000

98.490,00

DESMONTAGEM

SONORIZAÇÃO ? GRANDE PORTE ?PA 56 - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

Para atender shows nacionais Descrição:

01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito)

10 Monitores 2X12? + driver de 2?

2

Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2?

-Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações

MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos

- Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa
1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo

- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.

160891 LOCAÇÃO DE CARRETA PLACO COMPLETA MEDINDO 10 DE BOCA DIA E 6 DE PROFUNDIDADE

20,00

14.400,000

288.000,00

LOCAÇÃO DE CARRETA PLACO COMPLETA MEDINDO 10 DE BOCA E 6 DE PROFUNDIDADE, SOM MÉDIO PORTE PA24, ILUMINAÇÃO 8 MOVING 5R, 6 RIBALTA, 12 PAR LED, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA

VALOR GLOBAL R\$ 1.187.172,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.187.172,00(um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

$PR = Po \times (1+R)$, onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 103/2021/PMCC-CPL, bem como da Ata de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 691/2013, e no Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 06 de Outubro de 2021 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

1.1.1. Salários;

1.1.2. Seguros de acidentes;

1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 1.1.4. Indenizações;
- 1.1.5. Vale-refeição;
- 1.1.6. Vale-transporte; e
- 1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;
- 1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
- 1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;
- 1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

em dependência da CONTRATANTE;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e

1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e previa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sr. (a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662 -87, Matrícula: 0231912 - , Port. 132/2021 – GP devidamente publicado nos meios oficiais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 1.187.172,00. Fonte de Recurso 1561.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.
2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

5. Os preços dos serviços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

da Lei nº 8.666/1993.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1. Advertência;
- 1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.

3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação

4. A CONTRATADA também ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:

- 4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 4.3. Comportar-se de modo inidônea;
- 4.4. Fizer declaração falsa;
- 4.5. Cometer fraude fiscal;
- 4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.

5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula.

7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 103/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº 223/2021/PMCC-CPL, e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

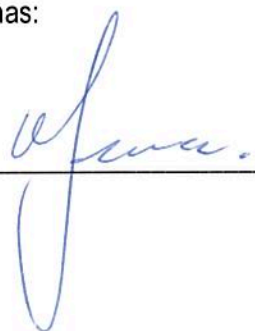
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, em 06 de Outubro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI
CNPJ 28.185.412/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

